DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0E289EF97E4B7656

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel./Fax – (86) 3249-1333

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 061/2024

PROCESSO Nº: 061/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 015/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

CONTRATADO: 53.143.109 DRIELLY HANNA BARROS SILVA SANTOS, CNPJ: 53.143.109/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD), PARA ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS NO PLEITO DA CERTIFICAÇÃO SELO AMBIENTAL 2025 (ICMS ECOLÓGICO) DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO.

VALOR: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE SETEMBRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 26 DE SETEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

São Miguel do Tapuio – PI, 26 de setembro de 2024.

Mauro De Oliveira Meneses
Secretário Municipal de Meio ambiente, cultura e turismo

Id:13B5B4DAF4737122

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86)9.9483-7945

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo nº 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando que constatamos somente agora que o extrato de contrato nº 079/2023-CPL/PPDP que constam no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se consta, na ausência da publicação do extrato de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;
Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;
Fica convalidado o ato relativo ao extrato de aditivo de contrato nº 079/2023-CPL/PPDP, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vicio sanável na forma da lei.

Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar
Prefeito Municipal

Id:12526F6296E97123

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86)9.9483-7945

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo nº 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando que constatamos somente agora que o extrato de contrato nº 106/2023-CPL/PPDP que constam no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se consta, na ausência da publicação do extrato de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;
Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;
Fica convalidado o ato relativo ao extrato de aditivo de contrato nº 106/2023-CPL/PPDP, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vicio sanável na forma da lei.

Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar
Prefeito Municipal

Id:13B5B4DAF47374D5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86)9.9483-7945

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 001/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ – PI.

Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023
Contratado:	LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR EIRELI (GARRA DISTRIBUIDORA), CNPJ nº 03.187.161/0001-24
Contratante:	MUNICÍPIO DE PAU D´ARCO DO PIAUÍ/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundamentação Jurídica:	Artigo 65, inciso I, aliena "b", § 1º Lei 8.666/93.
Número do Contrato:	079-2023-CPL/PPDP
Objeto:	Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo inicial do contrato, mantendo as demais cláusulas contratuais, conforme dotação orçamentária supra.
Observação:	Ficam Inalteradas as demais Cláusulas do Contrato.
Data:	30/09/2024.

Id:12526F6296E974D6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86)9.9483-7945

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 001/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ – PI.

Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023
Contratado:	LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR EIRELI (GARRA DISTRIBUIDORA), CNPJ nº 03.187.161/0001-24
Contratante:	MUNICÍPIO DE PAU D´ARCO DO PIAUÍ/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundamentação Jurídica:	Artigo 65, inciso I, aliena "b", § 1º Lei 8.666/93.
Número do Contrato:	106-2023-CPL/PPDP
Objeto:	Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo inicial do contrato, mantendo as demais cláusulas contratuais, conforme dotação orçamentária supra.
Observação:	Ficam Inalteradas as demais Cláusulas do Contrato.
Data:	30/09/2024.